



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-feira, 2 de setembro de 2024 - Edição nº 621

SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 01 [NC: 09020001]: "Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 183,581.40 ///CENTO E OITENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS, QUARENTA CENTAVOS/// e dá outras providências."
- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042PE /2023.
- 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO 034PE/2023.
- TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO 035PE/2023.
- 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO 036PE/2023.
- 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO 040PE/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 3E9DC178B2-FF7AE0AB73-79FC450A0C-C772CE5AE9 | Edição: 621

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
Setorial

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 01 [NC: 09020001]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 183.581,40 ///CENTO E OITENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS, QUARENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 517,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:


04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
2071 MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC	
339031 - 1719.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	174.402,33
339035 - 1719.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	9.179,07
Soma da Unidade:	183.581,40
Total:	183.581,40

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
319091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	183.581,40
Soma da Unidade:	183.581,40
Total:	183.581,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 2 de Setembro de 2024


JOAO FRANCISCO SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042PE /2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042PE/2023 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RONALDO LIMA RAMOS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.623/0001-08, com sede na Praça do Mercado, nº 08, Distrito de Sussuarana, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, representada pelo Sr. **Ronaldo Lima Ramos**, portador do Documento de Identidade nº 02423001 46 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no Inciso IV do art. 136 da Lei 14.133/21, o Acréscimo de Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para Futura Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Ferragens para atender a demanda das Secretarias deste Município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Contrato nº 042PE/2023 do Pregão Eletrônico nº PE010/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO: 27002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1569.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 042PE/2023 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 19 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Cristina Santana Silva
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF nº.

CPF nº.....

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 3E9DC178B2-FF7AE0AB73-79FC450A0C-C772CE5AE9 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO 034PE/2023

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA e a
empresa **SUPERMERCADO ESTRELA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **SUPERMERCADO ESTRELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.497.801/0001-56, sediada na Rua Ituaçu, nº 737, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia., neste ato representado pelo Sr. João da Silva Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 309690535 SSP/BA, bem como, conforme o art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O Presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial no contrato, para os Itens abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE ADITADA	QUANTIDADE FINAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 g	875	4375
9	ÁGUA DE COCO 300 ml	900	4500
14	AMIDO DE MILHO 500g	627	3137
29	BISCOITO COCO 400 G	2525	12625
32	BISCOITO DOCE ROSQUINHA 400G	775	3875
33	BISCOITO MAIZENA, 400G	2750	13750
34	BISCOITO MARIA, 400G	3000	15000
35	CACAU EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU, 200g	150	750
76	FARINHA DE ROSCA, 500G	62	312
88	FLOCÃO DE ARROZ, 500G	155	775
100	IOGURTE 1 LITRO	125	625
176	VINAGRE DE ÁLCOOL, 750 ml	115	575

1.1 – A quantidade referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades das secretarias municipais, de acordo com o previsto no Artigo 65, I, b, § 1º, da lei 8.666/93. As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Fica alterada a quantidade prevista nos itens acima listados, em decorrência do aumento da demanda atual do quantitativo nos itens específicos por consequência e na mesma proporção, fica alterado o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo aditivo decorre de autorização do chefe do Poder Executivo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº **034PE/2023** celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com o Pregão Eletrônico **PE007/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 3E9DC178B2-FF7AE0AB73-79FC450A0C-C772CE5AE9 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TANHAÇU/BA, 02 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

SUPERMERCADO ESTRELA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 3E9DC178B2-FF7AE0AB73-79FC450A0C-C772CE5AE9 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO 035PE/2023

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A empresa MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.958.307/0001-49, sediada na Rua TG 31, nº 285-A, bairro Alto da Boa Vista, CEP 45.027-580, Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Luan Nascimento Luz, portador da Carteira de Identidade nº 13195755 44 SSP/BA, bem como, conforme o art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O Presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial no contrato, para os Itens abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE ADITADA	QUANTIDADE FINAL
5	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	5.400	27.000
36	CAFÉ, 250G - TORRADO E MOÍDO	4.225	21.125

1.1 - A quantidade referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades das secretarias municipais, de acordo com o previsto no Artigo 65, I, b, § 1º, da lei 8.666/93. As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Fica alterada a quantidade prevista nos itens acima listados, em decorrência do aumento da demanda atual do quantitativo nos itens específicos por consequência e na mesma proporção, fica alterado o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo aditivo decorre de autorização do chefe do Poder Executivo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 035PE/2023 celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com o Pregão Eletrônico PE007/2023.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 02 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 3E9DC178B2-FF7AE0AB73-79FC450A0C-C772CE5AE9 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO 036PE/2023

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA** e a empresa **V. S. ROCHA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **V. S. ROCHA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.754.292/0001-71, sediada na Praça Dely Rocha, nº 99, Distrito de Sussuarana, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Valmir Silva Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 05857256 24 SSP/BA, bem como, conforme o art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O Presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial no contrato, para os Itens abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE ADITADA	QUANTIDADE FINAL
94	FRANGO TIPO BALÃO KG AVIGRAN	75	375

1.1 – A quantidade referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades das secretarias municipais, de acordo com o previsto no Artigo 65, I, b, § 1º, da lei 8.666/93. As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Fica alterada a quantidade prevista nos itens acima listados, em decorrência do aumento da demanda atual do quantitativo nos itens específicos por consequência e na mesma proporção, fica alterado o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo aditivo decorre de autorização do chefe do Poder Executivo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº **036PE/2023** celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com o Pregão Eletrônico **PE007/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 02 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

V. S. ROCHA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 3E9DC178B2-FF7AE0AB73-79FC450A0C-C772CE5AE9 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO 040PE/2023

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A empresa SUPERMERCADO BIG BOM LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **SUPERMERCADO BIG BOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.740.098/0001-62, sediada na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 270, térreo, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Jailson Santana Gondim, portador da Carteira de Identidade nº 10069392 02 SSP/BA, bem como, conforme o art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O Presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial no contrato, para os Itens abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE ADITADA	QUANTIDADE FINAL
108	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ 200G	800	4000
109	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ 400G	4962	24812

1.1 – A quantidade referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades das secretarias municipais, de acordo com o previsto no Artigo 65, I, b, § 1º, da lei 8.666/93. As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Fica alterada a quantidade prevista nos itens acima listados, em decorrência do aumento da demanda atual do quantitativo nos itens específicos por consequência e na mesma proporção, fica alterado o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo aditivo decorre de autorização do chefe do Poder Executivo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº **040PE/2023** celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com o Pregão Eletrônico **PE007/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 02 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

SUPERMERCADO BIG BOM LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 3E9DC178B2-FF7AE0AB73-79FC450A0C-C772CE5AE9 | Edição: 621